

Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR N.º 271, de 29 de julho de 2005.

Dispõe sobre a criação de cargo e redução de vagas no âmbito da Secretaria de Saúde.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada em 25 de julho de 2005, SANCIONO e PROMULGO a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado o seguinte cargo, de provimento efetivo, no âmbito da Secretaria de Saúde:

DESCRIÇÃO	N.º DE VAGAS	REFERÊNCIA SALARIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Enfermeiro Padrão Universitário Plantonista	12	V-1	44

Art. 2º. O Enfermeiro Padrão Universitário Plantonista, de regime estatutário, cumprirá escala de 12 por 36 horas.

Art. 3º. Ficam eliminadas 05 (cinco) vagas do cargo de Enfermeiro Padrão Universitário, de provimento efetivo, referência S1.

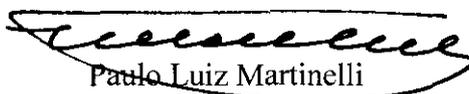
Art. 4º. A descrição das funções do cargo de Enfermeiro Padrão Universitário Plantonista será feita por Decreto.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois e mil e cinco, 40º da emancipação político-administrativa de Campo Limpo Paulista.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário